



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/95

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA PAGLIUCA--DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições:

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações, da Câmara Municipal, DECRETOU, e EU PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º--Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Gestão do Prefeito DONIZETE TIAGO CABRAL, relativas ao Exercício Financeiro de 1.994, nos termos do PARECER PRÉVIO Nº 022/95 do Egrégio Tribunal de Contas.

ARTIGO 2º--Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º--Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT., 11 DE DEZEMBRO DE 1.995.


João Batista Pagliuca
Presidente